CONTRATO Nº 230/2022

Processo Administrativo Nº 001.0006425/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2021

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Petrônio Portela, S/N, Centro, Floriano-PI por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, CNPJ nº 10.639.949/0001-90, com sede na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Meio Ambiente a Sra. Haila Leana Cavalcante Cury-Rad Oka, CPF nº 026.917.273-43 nomeada pela Portaria Nº 007/2021, 01 de janeiro de 2021.

CONTRATADO:

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP CNPJ: 17.828.413/0001-61 Endereço: Avenida Dr. Ribamar Pacheco, Nº 355, Cancela, Floriano – PI, Telefone: (89) 3521-2272, E-MAIL: brasilmedicamentos10@hotmail.com, Representante Legal: Rafaela Martins Carvalho– CPF 652.390.083-53.

1. OBJETO:

Aquisição de Materiais Permanentes, conforme especificações contidas no termo de referência e edital para atender as necessidades das secretarias, órgãos e fundos do município de Floriano-PI.

2. VALOR DO CONTRATO:

O valor total, conforme proposta do Contratado é de **R$ 4.514,67 (Quatro mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos),** relativo ao custo do fornecimento, assim discriminados:

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR	TOTAL ESTIMADO
01	ARMÁRIO DE AÇO ORGANIZADOR COM FECHADURA E 04 PRETELEIRAS REFORÇADAS (COR A DEFINIR NA CONTRATAÇÃO) ARMÁRIO ALTO EM AÇO CHAPA DE ESTYRUTURA 26(0,45MM) COM REFORÇO INTERNO, COMPOSTO POR 04 PRATELEIRAS, SENDO 03 REGULÁVEIS E 01 FIXA, POSSUI FECHADURA COM 02 CHAVES E PINTURA ELETROTÁSTICA A PÓ. DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 40. PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA. MONTAGEM DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA. MODELO MÓVEIS.	Unid.	02	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
02	LONGARINA3 LUGARES CADEIRA TIPO LONGARINA 3 LUGARES.ESTRUTURA DO PÉ, COLUNA VERTICAL E DA ESTRUTURA SUPERIOR, FABRICADOS COM ACABAMENTO SUPERFICIAL EM CROMO, OU PINTADO COM TINTA PÓ EPÓXI. A MONTAGEM DA PARTE SUPERIOR COM A	Unid.	01	R$ 570,00	

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2022.05.17 16:08:06 -03'00'

	COLUNA E O PÉ É FEITA ATRAVÉS DE ENCAIXE, POR MEIO DO TUBO CÔNICO E DAS BUCHAS SOLDADAS NO PÉ E NA ESTRUTURA SUPERIOR, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM CORES SÓLIDAS OU TRANSLÚCIDAS, COM FUROS PARA VENTILAÇÃODE ALTA RESISTÊNCIA, EM CORES SÓLIDAS OU TRANSLÚCIDAS, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL DO USUÁRIO. ESTRTURA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO CROMADO OU PINTURA EPÓXI-PÓ. ESTRUTURA METÁLICAS REVESTIDAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA, EM ALTA RESISTÊNCIA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12(DOZE) MESES, MODELO MÓVEIS.				R$ 570,00
03	MESA DE TRABALHO EM L COM PENINSULA MEDINDO 1600 X1800 X600 X735MM (L 1XL2XPXA) - ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. COLUNA CENTRAL EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 200 X 652 X1,2MM, ESTAMPADO COM DESIGN DIFERENCIADO, COM PASSAGEM DE CABOS NA PARTE INTERNA DA COLUNA COM TAMPA DE ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO SAE1020 COM 610 X 91,5 X 0,6MM. POSSUI ORIFIO LATERAL EM FORMATO OB LONGO 24 X 80MM COM ACABAMENTO E TAMPA INJETADOS EM ABS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE CABOS ENTRE AS ESTRUTURAS. TRAVESSA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 75 X 480 X 1,9MM, TRAVESSA INFERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 60 X 560 X 1,9MM CONFORMADO COM RAIO MÉDIO DE 3750MM, DOTADO DE PASSAGENS DE CABOS NA REGIÃO DA COLUNA COM FORMATO OBLONGO 24 X 80MM E ACABAMENTO INJETADOS EM ABS. SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMATO REDONDO COM ROSCA M8 INJETADAS EM POLIETILENO COPOLÍMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. FIXAÇÃO AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD CEMENTADO 4,5 X 20MM COM ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE. FIXAÇÃO AOS PAINEIS FRANTAIS ATRAVÉS DE PARAFUSO SISTEMA MINIFIX COM ROSCA M6. ESTRUTURA METÁLICA COMTRATAMENTO ANTICORROSIVO. FLEXMOB		01	R$ 1.944,67	R$ 1.944,67

TOTAL: R$: 4.514,67

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: **FONTE DE RECURSO: 501; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52; PROJETO/ATIVIDADE: 2107; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS.**

4. PRAZO DE FORNECIMENTO

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2022.05.17 16:08:16 -03'00'

O prazo de fornecimento dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis dias após a emissão da nota de empenho e respectiva ordem de fornecimento, a serem entregues no local indicado.

5. VINCULAÇÃO:

Esta Carta-Contrato está vinculada ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de Pregão Eletrônico nº 070/2021.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022 contados da assinatura da Carta-Contrato, compreendendo a fornecimento do objeto, recebimento e pagamento.

7. PAGAMENTO:

O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças de Floriano, Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subseqüente à prestação do serviço.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O Contratante obriga-se a:

Efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidas no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2022.05.17 16:08:29 -03'00'

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. RESCISÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos de:

A inexecução total ou parcial do contrato, que poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequencias contratuais e legais.

Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

12. SANÇÕES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.

O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição

13. FISCALIZAÇÃO

Fica designada a servidora Maria do Perpétuo Socorro Gonçalves Dias, CPF: 274.008.593-15, PORTARIA Nº 02 de 15 de março de 2021, como fiscal do presente Contrato, a qual acompanhará o fornecimento do objeto.

14. FORO

Fica eleito o foro de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Floriano-PI, 13 de maio de 2022.

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2022.05.17 16:08:42 -03'00'

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

HAILA LEANA CAVALCANTE CURY-RADOKA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

PELA CONTRATADA

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353

Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2022.05.17 16:08:54 -03'00'

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ:17.828.413/0001-61